

GT 3: CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI), PARA CRIMES DE CUNHO SEXUAL NA INTERNET

Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira

Mestra, UniFatecie, Professor, camila.moreira@fatecie.edu.br

Ana Carolina Rigoni de Oliveira

UniFatecie, estudante, anacarolinarigoni04@gmail.com

INTRODUÇÃO: A evolução da internet, da inteligência artificial, da tecnologia como seu todo e suas formas de uso, cada vez mais se expande, abrindo assim as suas diversas possibilidades de manuseio, podendo ser utilizada para solução de problemas, lazer, trabalho e estudo. No entanto, ela também pode ser usada de forma ilícita para tirar proveito de outra pessoa.

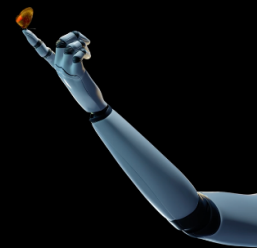
Nota-se no cenário atual que vivemos o drástico avanço tecnológico e quão presente está no nosso dia a dia, tornando-se um objeto essencial para tarefas básicas. O mundo digital se tornou tão predominante é necessário que virou uma segunda vida, que uma pessoa tem, no entanto não é segura como a outra, pois não é possível aplicar leis existentes da mesma forma em ambas as realidades, porque existe a dificuldade na tipificação de algumas condutas e na comprovação da autoria.

Ela não é um lugar ou um meio onde tudo pode-se fazer sem consequências, mesmo que tenha momentos que a linha do real ou não fique embaçada. Apesar disso, são cometidos diversos tipos de crimes como as de teor sexual, todavia, sem as devidas punições por falta de estrutura da jurisdição em criar meios para proteção da população.

Sendo assim importante o estudo aprofundado e a constante modernização dos meios jurídicos para o anteparo da população, porque da mesma forma que a internet evolui, os crimes também. Tornando-se necessário lembrar que a internet não é algo passageiro e sim algo que já faz parte de nossas vidas, fundamental desta maneira ser vista como um problema novo para a ciência jurídica.

O presente trabalho busca trazer as controvérsias do uso da inteligência artificial para crimes de cunho sexual, qual é seu limite e suas implicações éticas. Dilemas que ela traz ao sistema jurídico por conta do seu constante desenvolvimento, os perigos que nela possui e os desafios jurídicos referentes ao seu uso na procura de uma solução.

O estudo de crimes cometido na internet é um tema que possui novas formas de tipificação, que necessita das constantes pesquisas e estudos sobre o tema, para conseguir acompanhar o desenvolvimento da inteligência artificial e então estar preparado. Sendo importante lembrar que o ritmo de evolução tecnológica será sempre mais veloz que o da atividade legislativa, criando dessa forma uma barreira à legislação sobre o assunto e uma restrição que possa afetar a validade dos resultados.



PROBLEMA DE PESQUISA: Em meio dos avanços na tecnologia, nos vemos superestimulados com a quantidade de coisas que podem ser feitas e o mundo virtual se tornou uma outra realidade, onde você vive no anonimato, protegido por uma tela.

Um dos instrumentos que se popularizou, foi a utilização de inteligência artificial (AI) que teve evolução rápida em um período curto. AI é uma infraestrutura de sistemas autônomos que é capaz de desenvolver um comportamento inteligente, sendo capaz de criar textos, imagens e vídeos de qualquer coisa.

Possível então inventar coisas como os deepfakes que é uma tecnologia que usa IA para trocar o rosto de pessoas em vídeos e manipular áudios, sendo capaz de produzir vídeos ou imagens de um indivíduo explícito e constrangedor e tentar chantageá-lo por favores sexuais, importuná-lo na ameaça de divulgar ou simplesmente ter o conteúdo para si. Surgindo então novas modalidades de crime como o estupro virtual, ou outros que já existem como importunação sexual e sextorsão, porém cometidas no ambiente virtual.

Mesmo tratando-se de um tema com novas tipicações, é preciso revisão contínua, para garantir que a legislação esteja de acordo com os desafios emergentes, porque novos crimes surgem à medida que a tecnologia avança

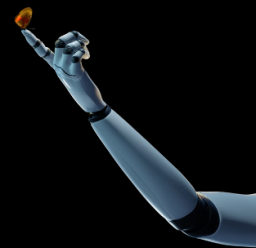
OBJETIVO: Tense por objetivo o alerta dos perigos que existem na internet e a educação perante o tema. Por se tratar de um tema com novas tipicações é fundamental mais estudos, e a compreensão das transformações constantes no ambiente virtual, para que o Estado e o direito se adaptem para conseguir acompanhá-las, aprimorar-se, renovar seus institutos garantindo a segurança jurídica.

Estudando assim as leis já existentes que podem servir como base e aprimorá-las, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Marco Civil da Internet Lei nº 12.965 ou a Lei Carolina Dieckmann, que foram uma das primeiras legislações sobre o assunto.

MÉTODOLOGIA: A presente pesquisa foi desenvolvida na utilização de métodos como pesquisa em doutrinas como o Direito Digital de Patrícia Pinheiro, estudo de casos práticos referentes a utilização de inteligência artificial para crimes sexuais como o caso do uso de deepfakes para criação de uma imagem explícita da cantora Taylor Swift, análise de leis como a Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), normas jurídicas sobre a efetivação de como o Estado deva agir e o uso jurisprudências que preenchem lacunas e uniformizar na aplicação do direito, assim como também o método dedutivo para criação de um raciocínio lógico com fim de chegar em conclusão específica.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Pelo exposto, não resta dúvida que a influência da internet, como ela veio para ficar e como estará em constante evolução junto assim com a complexidade que causa no cenário jurídico. Só nós restando então adaptar-se à nova realidade.

Sendo possível perceber que com a facilidade que tem de se usar do anonimato no ambiente virtual, para esconder sua identidade e do seu acesso a ferramentas como a inteligência artificial, contribui para dificuldade nas investigações e rastreamento de criminosos. E como conforme avança a tecnologia, novas ações criminosas surgem, assim como novas tipicações sobre ela.



Necessário então o debate e constante estudo desses instrumentos legais, para que sejam capazes de se adaptar a essas condutas criminosas e a sua atualização na legislação. Tendo que esses instrumentos, serem flexíveis o suficiente para atender aos diversos formatos que podem surgir de um único assunto.

Portanto, para que assim no future os institutos estejam preparados e possam garantir a segurança da população perante os desafios emergentes de forma eficiente.

FONTES FINANCIADORAS: Não financiada

REFERÊNCIAS:

PINHEIRO, Patrícia P. **Direito Digital**. 3º andar Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100: Editora Saraiva, 2021. *E-book*. ISBN 9786555598438. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598438/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SILVA, Louise S. H. Thomaz da; SOUTO, Fernanda R.; OLIVEIRA, Karoline F.; et al. **Direito Digital**. Rua Ernesto Alves, 150 – Bairro Floresta 90220-190 – Porto Alegre – RS: Grupo A, 2021. *E-book*. ISBN 9786556902814. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902814/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

VIGLIAR, José Marcelo M. **Inteligência Artificial: Aspectos Jurídicos**. Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil: Grupo Almedina, 2023. *E-book*. ISBN 9786556279091. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556279091/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

FEFERBAUM, Marina; SILVA, Alexandre Pacheco da; COELHO, Alexandre Z.; et al. **Ética, Governança e Inteligência Artificial**. Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil: Grupo Almedina, 2023. *E-book*. ISBN 9786556279145. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556279145/>. Acesso em: 18 abr. 2024.